



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

## ATO DO PRESIDENTE N.º 38 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea “c” da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6º, caput; 9º incisos I,II alínea “e” e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos la IX e suas alíneas “a” a “f”; 30 incisos I,II,III e IV e §3º incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Vereador, **JOSE BOAVENTURA DOS SANTOS**, bem como os servidores **AROLDO BORGES DOS SANTOS**, e **TACIA OLIVEIRA LAURINDO** para participarem do 47º Congresso de Prefeitos, Vereadores e Assessores, a ser realizado no Salão de Convenções do Hotel Salvador Express, em Salvador/BA, nos dias 22/04/2025 a 26/04/2025, com carga horária de 32h, com os seguintes temas: Processo Legislativo e Técnicas de Elaboração de Leis; Planejamento e Execução Orçamentária; e Contratos e Licitações.

**Art. 2º** - Conceder, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea “e” da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 4,5 (quatro e meia) diárias ao vereador e servidores designados no art. 1º deste Ato.

**Art. 3º** - As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato serão compostas por 4,5 (quatro e meia) diárias com destino a Salvador/BA, perfazendo um montante total de R\$ 2.612,47 (dois mil seiscentos e doze reais e quarenta sete centavos) para o vereador e de R\$ 1.844,10 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) para cada servidor, que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, em Salvador/BA.

**Art. 4º** - Determinar, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que o(s) beneficiário(s) com as diárias aqui concedida(s), ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.

**Art. 5º** - Chamar atenção do(s) beneficiário(s) designado(s) nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

**Art. 6º** - Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando á formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim,

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacoes.cmvi@gmail.com](mailto:licitacoes.cmvi@gmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

**Art. 7º** - Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

**Art. 8º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de abril de 2025.

**MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO**  
Presidente